

## REFLEXÕES ACERCA DO CONDICIONAMENTO DE GÊNERO E SEXUALIDADE NA INFÂNCIA E NA JUVENTUDE COM BASE NOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

### **Betina Lucia Maia**

*Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS/RS (Polo Regional de Educação de Sobradinho). b.maiacsociais@gmail.com*

### **Vinicius Da Silva**

*Graduando pelo Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande Do Sul – UFRGS/RS (Polo Regional de Educação de Sobradinho). viniciusdsp@hotmail.com*

### **Resumo**

A criança e o adolescente sendo sujeitos de direito e indivíduos sexuados, possuem individualidade e possibilidade de escolha, inclusive no que tange a diversidade de gênero. Este artigo propõe refletir a respeito de crenças e condicionamentos sociais que tomam determinadas vivências sexuais como desviantes e visa desconstruir as ideias dominantes de modo a refletir sobre as múltiplas formas de se relacionar e amar. Além disso, a proposta visa fomentar as variadas possibilidades de respeito às diferenças na sociedade, tomando por contexto reflexivo a família e as instituições escolares, o papel do professor e os ordenamentos jurídicos que garantem os direitos de gays, lésbicas e transgêneros. Fundamenta-se o desenvolvimento do projeto através da observação de parâmetros como gênero, sexualidade, direitos sexuais, direitos reprodutivos, vivência escolar, vivência familiar, entre outros. Conclui-se a partir deste, a relevância do tema em questão e a real necessidade de haver respeito entre os indivíduos para que impere o bem-estar social.

**Palavras-chave:** Gênero, Sexualidade, Direitos Humanos, GLBT, Respeito às diferenças.

## Introdução

**E**m uma sociedade que frequentemente nos deparamos com situações de discriminação faz-se necessário e relevante estabelecer correntes de pensamentos que auxiliem na harmonização social ressaltando o respeito às diferenças. Geralmente, nossas concepções a respeito deste tema originam-se de nossa criação familiar e desenvolve-se através da nossa vivência e convivência cotidiana. Sendo assim, partimos do princípio de que a infância e a adolescência são estopins para experiências repletas de descobertas e conhecimentos, mas principalmente de reconhecimento do eu e do outro. Dessa forma, estes fatores auxiliam o indivíduo na compreensão do que se é e do que ele almeja para sua vida e para seu futuro

O referente artigo traz como proposta reflexiva a ideia do acatamento de gênero e de determinados padrões de sexualidade na infância e na adolescência com base nos direitos sexuais e reprodutivos dos indivíduos dialogando com corpos sociais que frequentemente estabelecem restrições no ato de viver e amar.

Justifica-se esta proposta ao vermos a importância da educação sexual no seio familiar e dentro das escolas não como uma forma de condicionamento de gênero e da proliferação de ideias de exclusão, mas como um instrumento de auxílio à criança e ao adolescente no processo de conhecer-se a si mesmo respeitando as possíveis diferenças.

Neste documento, faremos uma viagem sobre os conceitos de sexualidade, infância, adolescência, gênero, direitos sexuais e direitos reprodutivos. Portanto, nesta exploração desenvolvemos reflexões para absorção de conhecimentos para melhor compreender a pauta e definir propostas de encorajamento e aceitação social de crianças e adolescentes que se reconhecem gays, lésbicas, transgênero, etc.

Enquanto seres sociais e sexuados nós nos reconhecemos diariamente de diversas maneiras e por isso somos únicos. A partir disso, podemos perceber que a condição sexual de determinado indivíduo não pode ser estabelecido por outras pessoas e não é uma doença por se diferenciar da maioria. Somos e temos o direito de sermos respaldados por normativas federais e que nossas preferências e direitos possam ser evidenciados desde que nossas ações não prejudiquem os seres que estão ao nosso entorno.

Portanto, para tal compreensão concluímos que não são salutares propostas rígidas e de determinismos padronizados. Que a essência do bem viver e da ordem, pautam-se no bem-estar de todos e de que é através de um olhar de respeito que se vai dissipar o preconceito.

## Metodologia

Para a realização deste trabalho foi abordado o método dedutivo-analítico base em pesquisas bibliográficas e em site. Para fundamentação teórica do ocorrido buscamos conhecer e analisar as ideias de alguns profissionais da área da jurídica, da educação e da saúde.

Dentre os documentos apreendemos conhecimentos a respeito dos direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes com um olhar nos desafios das políticas da saúde, conforme (JIMENEZ, et.al, 2015, p. 4-7). Na área da educação apreendemos informações sobre como realizar a educação sexual e trabalhar a diversidade de gênero com vistas no papel da instituição escolar e do professor no estudo da sexualidade, bem como na proliferação de ideias de respeito às diferenças, conforme (MAIA, 2014, p. 11-13). Além disso, na área da educação buscamos entender a respeito do tema transversal estabelecido pelo Plano Nacional Curricular que assegura dentro da sala de aula o estudo do tema Orientação Sexual que desenvolvem ideias de democracia e cidadania, conforme (HAMZE). No campo jurídico, apreendemos informações a respeito dos direitos sexuais de gays, lésbicas e transgêneros no contexto latino-americano e quais ordenamentos jurídicos asseguram a garantia dos mesmos, conforme (RIOS, 2005, p. 3).

Como técnica de pesquisa analisamos dentre as leituras como os campos se relacionam e cooperam para uma real compreensão do problema. Os contextos que serão apresentados para reflexão acabam por conversarem entre si, gerando um discurso nítido e coerente. Através desta interdisciplinaridade gerenciamos nossa linha de raciocínio e análise, gerando discussões entre os temas e, portanto concebendo remates conclusivos.

## O que é sexualidade?

Conforme Maia 2004, p. 02, ao ouvir a palavra sexualidade geralmente lembramo-nos de relações sexuais. O que não está errado,

porém o conceito sexualidade é muito mais abrangente. Ao citar a palavra sexualidade, podemos estar nos referindo a diversas ações, sensações e prazeres, tais como: amizade, amor, afeto, orientação sexual, gênero, práticas sexuais, reprodução e prazer. E a sexualidade pode por sua vez se manifestar de diversas formas,

A forma como a sexualidade se manifesta varia de acordo com os contextos sociais do indivíduo. “o contexto social e econômico (diferentes culturas e momentos históricos), o contexto familiar (valores morais e religiosos), o contexto subjetivo (questões emocionais e cognitivas), entre outras”. (MAIA, 2004, p. 03)

Sendo assim, podemos compreender que o processo de compreensão da criança e do adolescente enquanto seres sexuados dão-se de forma gradual e tem sua origem nos contextos vivenciados pelo indivíduo gerando desta forma, conclusões particulares. A cultura, o processo de desenvolvimento histórico da humanidade, a família e seus princípios, os valores morais confrontam-se com questões emocionais e cognitivas do sujeito e é nesse ínterim que o mesmo retém muitas dúvidas e questionamentos segundo Maia, 2004, p. 3.

Em seu artigo, Maia, 2004, p. 3, 5-7, considera que quando o assunto é sexualidade, a infância caracteriza-se por um estágio onde o indivíduo reconhece seu corpo e do outro sem as influências da sociedade. Podemos nos perguntar de que forma isso seria possível. Digo-vos que a sexualidade em crianças pode e deve ser trabalhada através de brincadeiras, como por exemplo, a dança e o pega-pega. Dessa forma, está-se aumentando a autoestima e auxiliando a criança a desenvolver a sua identidade de acordo com Maia, 2004, p. 3. Já na adolescência com o aumento dos hormônios sexuais e de crescimento, o indivíduo entra na puberdade e a partir disso vivencia dramas e implicações de adolescente. Esta fase caracteriza-se principalmente pelo nosso reconhecimento enquanto seres sexuados e por realizar as escolhas sexuais e amorosas conforme Maia, 2004, p. 3, 7.

Sigmund Freud em *Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade* em (1905) assegura que crianças não são seres sexuados e por isso devem receber educação sexual desde a infância. Portanto, compartilhando desta prerrogativa da educação para a sexualidade e levando em consideração esta importante reflexão para adentrar ao assunto dos direitos das crianças e adolescente desenvolverem suas identidades

e apoderar-se de suas escolhas é que nós vamos refletir um pouco a respeito do papel da família, da escola e do professor neste processo.

## Educação sexual em casa e na escola

Vimos através das considerações de Maia, 2004, p. 3, que nossas concepções a respeito da sexualidade estão totalmente voltadas aos contextos de convivência do indivíduo e podemos por esta informação concluir que certamente aja condicionamento de padrões sexuais como, por exemplo, o heterocisnormativo que delimita a compreensão de apenas serem possíveis pares entre homens e mulheres. Além deste fato, existem outras motivações para que seja desenvolvidas propostas de educação sexual com crianças e adolescente. O indivíduo bem esclarecido pelas suas próprias preferências e direitos, consegue aceitar-se e aceitar o outro com maior facilidade. Ana Claudia Bortolozzi Maia, em seu artigo *Sexualidade e Educação Sexual* (2004) nos orienta a estar atentos as manifestações das crianças e dos adolescentes. Muitas vezes estas demonstrações são silenciosas e podem representar o sofrimento de repressões moralistas e conservadoras que impedem o indivíduo de questionar outro adulto ou a si mesmo. Além disso, o diálogo é uma grande ferramenta e que facilita a abordagem e a troca de informações que podem por sua vez desprender o sujeito intimidado a dizer aquilo que pensa e sente.

A proposta do estudo e do desenvolvimento de critérios nos estudantes torna-se fator extremamente importante para a compreensão da vida sexual e seus encargos. A partir de Maia 2004, p. 11, vemos que ao falar no assunto, os indivíduos o percebem como algo natural, e por isso acaba facilitando a vivência sexual do indivíduo sem que os mesmos sofram para atender padrões sociais, como tipo de relacionamentos, identidade e gênero. Para tanto, existem orientações documentadas que auxiliam educadores quanto ao ensino e a educação sexual dos alunos conforme visto no Site Brasil Escola em ensaio de Castro (2007). Os Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) propõem temas transversais para a Base Nacional Comum Curricular (2017). Dentre eles, encontramos o tema de *Orientação Sexual* (Livro 102, 1997) que tem como pauta os seguintes pontos: o corpo, relações de gênero e prevenções de doenças sexualmente transmissíveis. A ideia é que estes temas possam ser trabalhados concomitantemente

aos demais, pois fornecem questões urgentes ao debate na sociedade contemporânea.

Com base nestas informações de Maia, 2004, p. 11-13, compreendemos que a família e os profissionais da educação podem e devem orientar as crianças e os adolescentes neste transe de reconhecimento e aceitação. A educação sexual é grande aliada na propagação de ideias libertárias, democráticas e de respeito entre as diferenças.

## Direitos sexuais e reprodutivos na infância e na adolescência

As Crianças ao longo da história do direito pátrio foram alvos de grandes discriminações por parte de toda a sociedade brasileira, a qual não se preocupava em respeitá-los, ou lhe atribuir direito, nem mesmo entendê-los, desconhecendo o fato de que os mesmos são seres ainda em desenvolvimento. (MENDES, 2006, p.11).

Nos primórdios do surgimento do Estado Constitucional, no fim do século XVIII, vem a tona o dever do Estado de proteger os direitos fundamentais como versa, CUCCI, 2011, p. 02. “Os direitos fundamentais, como princípios jurídico constitucionais conforme atualmente concebidos, surgiram com o nascimento do Estado Constitucional no fim do século Dessa maneira, a proteção infanto-juvenil, no Brasil, passou por três momentos., sendo o primeiro, “vinculado à Doutrina Penal do Menor,” de cunho penal, alicerçados nos Códigos Penais brasileiros de 1830 e 1890.

Assim, com a inauguração do Código de Menores de 1979 a Lei nº. 6697/79, cuja a proteção “à infância assume caráter assistencial, adotando a Doutrina da Situação Irregular.” Visto que, em seu art. 2º enumerou situações especiais que definem menor em situação irregular, “tais como estar privado de condições essenciais à sua subsistência por falta ou omissão dos pais,” ainda, “vítima de maus tratos ou castigos imoderados pelos pais ou responsáveis, ter cometido ato infracional”. (PERES, 2014, p.6)

Tratando-se dos direitos das crianças e dos adolescentes faz-se importante mencionar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990.) que desenvolve normativas que asseguram os direitos das crianças e dos adolescentes. Entretanto, segundo colaborações de os mesmos estão altamente direcionados a proteção destes

indivíduos no caso de violência sexual e não reconhecem os mesmos como sujeitos de direitos sexuais e reprodutivos.

Por outro lado, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2006) amparado pela Lei nº 12.318, de 2010, apesar de validar ainda menos os direitos sexuais e reprodutivos das crianças e dos adolescentes assegura que,

Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico [...]; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania [...], possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas. (BRASIL, 2006, p. 49)

De certa forma, podemos compreender em Maia, 2004, p. 11, a presença e o reconhecimento tímido da promoção de uma orientação sexual, de diversidade étnico-racial e de gênero a partir de projetos pedagógicos. A diversidade apresenta-se constantemente e não pode ser negada. Interessante pensar que a criança e o adolescente enquanto seres sexuados – que possuem sentimentos, sensações, prazeres – podem e devem ser atendidos segundo os seus parâmetros de vida. Contudo, para melhor atendê-los fa-ze necessário a compreensão e o uso dos direitos sexuais e reprodutivos.

Os *direitos sexuais* asseguram o direito do indivíduo em viver sua vida sexual sem coerção e medo, bem como garante a ela o direito de escolher ser um indivíduo ativo sexualmente ou não. Parte destes direitos a possibilidade do sujeito escolher seu parceiro ou parceira sem nenhum tipo de discriminação e que o mesmo tem autonomia para expressar sua orientação sexual. No que tange os *direitos reprodutivos*, os mesmos garantem o direito básico dos indivíduos em escolherem livremente se querem ou não ter filhos, a quantidade e o espaçamento de tê-los. A responsabilidade de participação de ambos – mãe e pai – na criação dos filhos também está incluída neste direito conforme visto em Adolescentes, jovens e educação em sexualidade. (MAIA, 2004, p. 13. 2010)

Dito isso, podemos perceber que os direitos existem e que são meramente citados por documentações federais que ressaltam a

importância de suas aquisições e modelos. As propostas teóricas, metodológicas e a proposta de desenvolvimento pedagógico em educação sexual auxiliam-nos a tentativa de vislumbrar um futuro sem exclusão e preconceito.

A criança e o adolescente, apesar de serem relativamente novos às propostas sexuais, são sujeitos portadores destes direitos e devem conhecê-los de forma a exporem suas escolhas e preferências sem medo e exclusão. Conforme vimos em (JIMENEZ, et.al, 2015, p. 11) a proposição destes direitos também é facilmente relacionada com dimensões de subjetividade, o respeito à identidade e ao gênero, pois aceguram a autonomia sexual do indivíduo e é sobre isso nós falaremos a seguir.

## **Gênero: diversidade e identidade**

Seguidamente vê-se em jornais, revistas, em programas jornalísticos e na internet a discriminação da diversidade sexual. Segundo (RIOS, et.al, 2016, p. 2) seguimos tradições históricas e ideologias dominantes que procuram ditar os caminhos humanos alguns indivíduos desrespeitam os direitos sexuais e reprodutivos de cidadãos concebidos como desviantes. Gays, lésbicas, transgênero, naturalmente são discriminados como inadequados e vulgares.

Sendo assim, para melhor refletir a respeito do tema é interessante que pensemos a respeito da identidade. O conceito de identidade em sua expressão mais simples significa nossa individualidade, ou seja, possuímos características e percepções de humanidade muito restritas a nossa concepção do mundo. Ampliando determinado conceito podemos adentrar a ideia de cultura conforme (RIOS, et.al, 2016, p. 4) , que também é responsável pelo o direcionamento de nossas escolhas e por isso auxilia na definição da nossa identidade, ocasionando às vezes o fortalecimento da mesma e libertando o indivíduo e em outros momentos punindo e aprisionando o sujeito.

Por esta razão muitas vezes o homossexual não conseguem viver segundo seus direitos sexuais e reprodutivos e veem-se punidos pela cultura de uma sociedade. Aprisionados por tais conceitos, são discriminados e excluídos quando apenas estão fazendo uso de suas preferências advindas do próprio levantamento social. Gênero pode então ser entendido como,



Uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. (SCOTT, 1995, p. 75)

É extremamente importante chamar a atenção para o conceito de identidade subjetiva trazida pelo autor em comentário (SCOTT, 1995, p. 75). Compartilhamos da percepção de que sendo o indivíduo único, social, sexuado, possuidor de direitos e portador de identidade subjetiva, o mesmo tem a justa ação de destacar-se heterossexual ou não. Todo o emaranhado de experiências que nele habita tem força suficiente para que ele possa através de suas experiências, sensações e relacionamentos auto afirmar-se gay, ou lésbica, ou transgênero.

A sociedade cega no conceito de heteronormatividade (RIOS, et.al, 2016, p, 16) e nega os direitos aqui sublinhados e condiciona os indivíduos – principalmente as crianças e os adolescentes – a padrões já pré-estabelecidos por movimentos históricos e ideológicos.

## Direitos GLBT sob uma ótica latino-americana

Segundo (RIOS, 2005, p. 2) os direitos humanos dentro do contexto da sexualidade são amparados por ordenamento jurídico e representam normativos estatais vigentes por determinado momento. Com vistas na necessidade de um ordenamento jurídico para GLBT houve a definição de três níveis de direitos, estes são de grau mínimo, grau intermediário e de grau máximo de proteção. Estes têm como objetivo geral a vivência da identidade protegida e legítima.

Como leciona, Rios, 2005, p. 3, em um grau mínimo de proteção, são aqueles onde foram revogadas as proibições tradicionais de práticas sexuais divorciadas dos padrões hegemônicos, especialmente veiculadas pelo direito penal. Em um grau médio, são aqueles em que, além de não criminalizarem tais práticas sexuais, instituem medidas sancionadoras de atos discriminatórios, como, principalmente, a proibição de discriminação por orientação sexual. Em um grau máximo são aqueles onde, além da descriminalização das práticas referidas e do sancionamento de atos discriminatórios, são instituídas medidas

positivas de proteção e de reconhecimento de práticas e identidades sexuais de gays, lésbicas e transgêneros.

O Brasil é presente na esfera de ordenamentos protetivos desde a edição do II Plano Nacional de Direitos Humanos do Programa Governamental Brasi sem Homofobia e assim como a Argentina e a Colômbia proíbe a discriminação e reconhece institucionalmente uniões entre pessoas do mesmo sexo. Dessa forma, com frequência gera apoio e atendimento específico a grupos gays e lésbicos. Entretanto, travestis ainda são fortemente discriminados dentro destes parâmetros conforme (RIOS, 2005, p. 3).

Em Rios, 2005, p. 8, 9, constatamos que apesar de já terem indícios de aceitação e respeito por via destes ordenamentos jurídicos documentados, ainda é grande o percentual de desafios no real desenvolvimento e cumprimento destes direitos. Os direitos GLBT foram fundados com origem nos direitos humanos e por isso compreendem vasto campo, mas tem como peculiaridades a liberdade de expressão sexual, questões gays, lésbicas, travestis e transexuais. Porém, em contrapartida da aceitação destes direitos temos instituições religiosas que propõe que os homossexuais devem ser convertidos em heterossexuais pelo sistema público de saúde.

## Considerações finais

A partir do estudo e da interdisciplinaridade que compõe o trabalho, podemos perceber que o contexto educacional, o jurídico e o da saúde estão terminantemente ligados quando o assunto é de análise sobre os direitos sexuais e reprodutivos na criança e no adolescente. Afinal, o indivíduo sendo sexuado, portador de direitos e com individualidade passa por grande construção social gerando preferências conforme suas razões e critérios. A escola, enquanto instituição de ensino tem o aval e orientações curriculares que defendem a educação sexual em sala de aula, o campo da justiça ampara o cidadão determinando ordenamentos jurídicos que o protegem em três níveis em sua vida sexual. E a saúde, atende os GLBT com políticas da saúde como, por exemplo, o Programa Governamental Brasi sem Homofobia.

O ponto de embate origina-se então no condicionamento dos padrões sociais, e insistem em não ver as objeções destes contextos e negam-se em espelhar-se em atitudes sem preconceito e munidas de respeito. A criança e o adolescente podem e devem se expressar no

contexto social de acordo com as suas preferências delimitando seus princípios e sentimentos, definindo por assim dizer o gênero que lhe atribui sem mistério, sem medo e sem constrangimento.

Dessa forma, propomos a reflexão destas informações contidas no trabalho, com vistas no não adiamento da aceitação da diversidade. Além disso, propostas como esta nos fazem perceber a imersão da sociedade em ideologias dominantes tóxicas que determinam situações e padrões a todos os indivíduos esquecendo que cada um tem uma história de vida.

Consideramos que independentemente dos estudos realizados e das ações já assinaladas nos contextos estudados como legítimas em campo nacional, fortes desafios e ondas contrárias influenciam a não aceitação da diversidade. A imposição ideológica de gênero é nitidamente presente em nossos dias atuais. Desde um gay que não vive de forma exposta sua vida sexual a uma mulher que recebe menos dentro de um grupo de trabalhadores de uma empresa, apenas por ser mulher.

Interessante ressaltar que esta pesquisa, poderá colaborar fortemente para reflexões a cerca da importância da educação sexual para crianças e adolescentes. Visto que ela descreve que a sexualidade não está pautada apenas no contexto das relações sexuais e por isso pode ser dialogado com indivíduos desta faixa de idade. Outro ponto interessante a se realizar seria um instrumento de dados – questionário referente ao tema – para ser dirigido aos pais e poder constatar o que estes pensam a respeito da educação sexual e da sexualidade no que corresponde aos seus filhos.

## Referências

**ARRURA**, Silvane et.al. **Adolescentes, jovens e educação em sexualidade**. Fundação PROMUNDO. Disponível em: <<https://promundoglobal.org/wpcontent/uploads/2015/01/guia-adolescentes-jovens-e-educacao-em-sexualidade.pdf>> Acesso em: 06 Abril 2021.

**CASTRO**, Amélia H. **OS TEMAS TRANSVERSAIS NA ESCOLA BÁSICA**. Site Brasil Escola. Disponível em: <<https://educador.brasilecola.uol.com.br/gestao-educacional/os-temas-transversais-na-escola>> Acesso em: 06 Abril 2021.

**CUCCI**, Gisele Paschoal; Cucci, Fábio Augusto; **A Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Como Dever Social da Família, da Sociedade e do Estado**. Disponível em: <[pgsskroton.com.br/seer/index.php/juridicas/article/download/910/871](http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/juridicas/article/download/910/871)> Acesso em; 09 abril 2017. **JIMENEZ**, Luciene. ASSIS, Daniel A. D, NEVES, Ronaldo G. **Direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes: desafios para as políticas de saúde**. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042015000401092](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042015000401092)> Acesso em: 06 Abril 2021.

**MAIA**, Ana Cláudia Bortolozzi M. **Sexualidade e Educação sexual**. Disponível em: <[https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155340/3/unespnead\\_reei1\\_ee\\_d06\\_s03\\_texto02.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155340/3/unespnead_reei1_ee_d06_s03_texto02.pdf)> Acesso em: 06 Abril 2021.

**MENDES**, MOACYR PEREIRA. **A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FRENTE À LEI 8.069/90**. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp009234.pdf>> Acesso em: 05 abril 2021.

**PERES**, Renata Pacheco Guimarães. **A proteção a criança e adolescente e afeto como valor jurídico**. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/renatapachecogperes.pdf> Acesso em; 05 abril 2021.

**RIOS**, Roger Raupp. **DIREITOS SEXUAIS DE GAYS, LÉSBICAS E TRANSGÊNEROS NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO**. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/pdf/rogerport.pdf>> Acesso em: 06 Abril 2021.

**RIOS**, Valteones da S. SOUZA, Nilcelio S. de. RODRIGUES, Adenir C. **Diversidade e identidade de gênero: uma abordagem necessária no cotidiano escolar**. Disponível em: <<https://www.semanticscholar.org/paper/Diversidade-e-identidade-de-g%C3%AAnero%3A-Uma-abordagem-Rodrigues-Rios/fcbb61dba719cb84b01df6994b1c781b0276c85a>> Acesso em: 06 Abril 2021.